

Modelo de Formulário para a notificação do Estado-Membro de origem

FORMULÁRIO DE DIVULGAÇÃO DO ESTADO-MEMBRO DE ORIGEM

1.* Denominação do emitente: **Luz Saúde, S.A.**

2.* Sede social: **Rua Carlos Alberto da Mota Pinto 17, 9º piso,
1070-313 Lisboa - Portugal**

3. LEIⁱ: **213800TNTGVKSPZ7G549**

4.* Estado-Membro de origemⁱⁱ: **Portugal**

5.* Motivo da notificaçãoⁱⁱⁱ:

<input checked="" type="checkbox"/>	Emitente de ações admitidas à negociação	artigo 2.º, n.º 1, alínea i), subalínea i)
	Emitente de títulos de dívida com valor nominal unitário inferior a 1000 EUR e admitidos à negociação	artigo 2.º, n.º 1, alínea i), subalínea i)
	Emitente de outros valores mobiliários ^{iv}	artigo 2.º, n.º 1, alínea i), subalínea ii)
	Alteração do Estado-Membro de origem	artigo 2.º, n.º 1, alínea i), subalínea iii)

6.* Estado(s)-Membro(s) onde os valores mobiliários do emitente estão admitidos à negociação^v:

	Ações	Títulos de dívida < 1000 €	Outros valores
Áustria			
Bélgica			
Bulgária			
Croácia			
Chipre			
República Checa			
Dinamarca			
Estónia			
Finlândia			
França			
Alemanha			
Grécia			
Hungria			
Islândia			
Irlanda			
Itália			
Letónia			
Listenstaine			
Lituânia			
Luxemburgo			
Malta			
Países Baixos			
Noruega			
Polónia			
Portugal	X		
Roménia			
Eslováquia			
Eslovénia			
Espanha			
Suécia			
Reino Unido			

6. bis. Anterior Estado-Membro de origem (se aplicável)^{vi}:

7. Autoridades nacionais competentes às quais o formulário deve ser notificado^{vii}:

CMVM, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (Portugal)

8*. Data de notificação:

29 de fevereiro de 2016

9. Data inicial do período de 3 anos^{viii}: **N.a.**

10. Informações complementares^{ix}: **N.a.**



11.* Informações de contacto:

Endereço do emitente:

Rua Carlos Alberto da Mota Pinto 17, 9º piso, 1070-313 Lisboa - Portugal

Responsável pela presente notificação:

João Novais, CFO e Relação com Investidores

Endereço de correio eletrónico:

Investors@luzsaude.pt

Telefone:

+351 21 313 82 60

*(*Informação obrigatória)*

Informações sobre os procedimentos de apresentação:

Áustria	correio eletrónico: marktaufsicht@fma.gv.at
Bélgica	correio eletrónico: trp.fin@fsma.be
Bulgária	
Croácia	através do OAM nacional: SRPI, ou do endereço postal: Miramarska 24b, 10000 Zagreb, Croácia
Chipre	correio eletrónico: info@cysec.gov.cy (ao cuidado do Departamento de Emitentes)
República Checa	através do OAM nacional: http://www.cnb.cz/en/supervision_financial_market/information_published_issuers/index.html
Dinamarca	sítio Web: http://oasm.dfsa.dk/
Estónia	correio eletrónico: info@fi.ee
Finlândia	correio eletrónico: kirjaamo@finanssivalvonta.fi
França	via: https://onde.amf-nce.org/RemiseInformationEmetteur/Client/PTRemiseInformationEmetteur.aspx
Alemanha	correio eletrónico: p26@bafin.de
Grécia	correio eletrónico: transparency@cmc.gov.gr
Hungria	correio eletrónico: surveillance@mnb.hu
Islândia	através do OAM nacional: www.oam.is
Irlanda	correio eletrónico: regulateddisclosures@centralbank.ie
Itália	correio eletrónico: HMSdisclosureform@consob.it
Letónia	correio eletrónico: fktk@fktk.lv ou endereço postal: Kungu iela 1, Riga, Latvia, LV-1050
Listenstaine	
Lituânia	correio eletrónico: transparency@lb.lt
Luxemburgo	correio eletrónico: transparency@cssf.lu
Malta	
Países Baixos	correio eletrónico: HMS_Registration@afm.nl
Noruega	
Polónia	correio eletrónico: dno@knf.gov.pl ou através do sistema ESPI
Portugal	correio eletrónico: transparency@cmvm.pt
Roménia	correio eletrónico: transparency@asfromania.ro
Eslováquia	através do OAM nacional: https://ceri.nbs.sk/
Eslovénia	correio eletrónico: info@atvp.si
Espanha	registo em linha: https://sede.cnmv.gob.es/sedecnmv/SedeElectronica.aspx?lang=en
Suécia	correio eletrónico: borsbolag@fi.se
Reino Unido	correio eletrónico: tdhomestate@fca.org.uk

ⁱ Identificador de entidade jurídica.

ⁱⁱ O Estado-Membro de origem na aceção do artigo 2.º, n.º 1, alínea i), da Diretiva 2004/109/CE.

ⁱⁱⁱ Os critérios subjacentes à determinação do Estado-Membro de origem.

^{iv} Por exemplo, títulos de dívida com valor nominal unitário superior a 1000 EUR, participação em organismo de investimento coletivo de tipo fechado.

^v Apenas serão considerados valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados regulamentados.

^{vi} Informação necessária, caso o emitente escolha um novo Estado-Membro de origem na aceção do artigo 2.º, n.º 1, alínea i), subalínea iii).

^{vii} Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea i), segundo subparágrafo, da Diretiva 2004/109/CE.

^{viii} Em caso de escolha do Estado-Membro de origem na aceção do artigo 2.º, n.º 1, alínea i), subalínea ii), da Diretiva 2004/109/CE.

^{ix} Por favor preste eventuais informações complementares relevantes.